



LEI 985, DE 11 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONSTANTE NA LEI 930, DE 02 DE MARÇO
DE 2007.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art.
61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 31 de
dezembro de 2007, o prazo de contratação previsto na Lei 930, de 02 de março de
2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Julho de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

